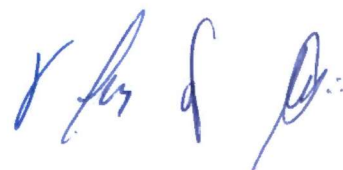


**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE DESPESA
Nº 020/CAE-CISCEA/2020
(SICLA)**

PROTÓCOLO UAC.

16:18 17/03/2021 001147 CISCEA



OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 020/CAE-CISCEA/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/CAE/2020
NUP: 67106.007965/2019-34

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Brig Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR, CPF nº 087.415.988-14, conforme Decreto s/nº, de 13/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, de 14/01/2020, e a empresa SICLA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.375.874/0001-26, sediada na Rua Humaitá, nº 525, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ALBERTO BORGES SABINO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-281.911 e CPF nº 170.832.726-49, tendo em vista o que consta do processo (NUP) 67106.007965/2019-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O Contrato nº 020/CAE-CISCEA/2020, tem por objeto a reforma da infraestrutura, com logística associada, da Seção de Controle de Operações Aéreas Militares (SCOAM), de Santa Cruz, no Rio de Janeiro - RJ, necessitando ser alterado com base nas seguintes premissas:

1. Tendo em vista que a edificação atualmente utilizada para a Seção de Controle de Operações Aéreas Militares (SCOAM) encontra-se em situação precária, nas partes civil, elétrica, eletrônica e mecânica, necessitando de reforma geral para uma melhor prestação dos serviços afins;
2. Utilizando-se dos instrumentos que a Lei 8.666/93 possui e que viabilizam a suspensão temporária de um Contrato Administrativo, sem que haja a rescisão do mesmo, não havendo qualquer tipo de prejuízo efetivo, o Presidente da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia em comento, norteado pela referida Lei, Art. 78, Inciso XIV, expõe a seguinte redação: "A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Ad-

OSTENSIVO

ministração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”.

3. Assim no dia 27/05/2020, a CISCEA enviou Ofício nº 172/DI/23416 à Contratada, comunicando a decisão de SUSPENDER temporariamente o Contrato em 120 dias a contar da data da emissão do citado documento, por ato unilateral.

4. Em 19/06/2020, por meio da carta nº EM 012, a Contratada SICLA solicita autorização para a retomada das atividades contratuais a partir do dia 06/07/2020, alegando plenas condições de atender em sua totalidade, tanto no canteiro de obras quanto na sede administrativa, com a necessidade posterior de adequar o cronograma físico-financeiro, tendo em vista os seguintes fatos:

- 4.1 A Prefeitura do Rio de Janeiro estabeleceu e publicou, em 02/06/2020, o Plano de Retomada da Cidade do Rio de Janeiro em Função dos Impactos da Pandemia da COVID-19, contendo todas as instruções e orientações para a retomada gradual das atividades na cidade;
- 4.2 Conforme consta do Plano de Retomada - RJ, as atividades de construção civil estão autorizadas a funcionar em qualquer uma das seis fases estabelecidas, de acordo com os indicadores do referido plano divulgados pela Prefeitura do Rio de Janeiro em seu portal de enfrentamento à pandemia. A fase 2 encontra-se ativa desde o último dia 17/06/2020;
- 4.3 O Governo do Estado do Rio de Janeiro estabeleceu, através do Decreto nº 47.112, de 05 de junho de 2020, novas medidas de enfrentamento da propagação do novo corona vírus (COVID-19), autorizando a reabertura de vários setores do comércio, estabelecendo horários de funcionamento específicos, inclusive para as obras de construção civil;
- 4.4 O Governo Federal publicou no DOU, através da Portaria nº 1565, de 18 de junho 2020, orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão do COVID-19, e a promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro; e
- 4.5 A necessidade da prorrogação do Contrato em comento é resultante do estado de calamidade pública atual, em virtude da pandemia da COVID-19, que promoveu a crise mundial atual e restrições de acesso, concorrendo para atrasos na execução dos eventos contratuais programados e para dificuldades das empresas na compra e liberação da documentação de equipamentos importados.
- 4.6 No período de 28/04/2020 a 27/05/2020 – Trabalho inviabilizado por motivo de força maior (Pandemia de Covid-19), em consequência da situação de isolamento social recomendados pelo Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura do Rio de Janeiro visto o momento especial no mundo, com diversas restrições relativas a compra de materiais, locomoção, contratação de recursos humanos de empresas especializadas para execução dos levantamentos técnicos, dentre outras inúmeras adversidades, portanto 29 dias abonados;

OSTENSIVO

- 4.7 No período de 27/05/2020 a 06/07/2020 – Trabalhos suspensos, por ato unilateral da Administração motivada pela Pandemia devido ao COVID-19, nos termos do art.78, inc. XIV, da Lei 8666/93, portanto 40 dias abonados; e
- 4.8 No período de 06/07/2020 a 27/07/2020 – Trabalhos interrompidos por solicitação da ALA – Santa Cruz, conforme registrado na ATA nº 051/CISCEA/2020 de 08/07/2020, em virtude de exercícios operacionais pré-agendados, portanto 21 dias abonados.
5. O conteúdo do cronograma físico-financeiro proposto está condizente com a alteração de prazo que se pretende implementar, por meio do 1º Termo Aditivo, sendo necessária a prorrogação dos prazos contratuais em 90 dias corridos, sem ônus para a CISCEA, com reordenamento dos eventos do cronograma físico financeiro, conforme Parecer Técnico nº 265.16.G00.PT.014.00.
6. As providências adotadas, inerentes e necessárias aos serviços, identificam-se como continuidade, sendo os ajustes propostos de extrema necessidade para o cumprimento do objeto contratado.
7. Não haverá alteração no valor contratual, apenas será reprogramado o cronograma, baseado na prorrogação supracitada.

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE DESTE TERMO

- 1.1 - Este Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação dos prazos e a readequação dos eventos do cronograma, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1 - O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, estendendo sua vigência até 30/09/2022.
- 2.2 - O prazo de vigência de 945 (novecentos e quarenta e cinco) dias corridos, engloba o prazo destinado à execução do objeto contratual, pela CONTRATADA, que é de 810 (oitocentos e dez) dias corridos, acrescido de 15 (quinze) dias para o recebimento provisório + 90 (noventa) dias para o recebimento definitivo e + 30 (trinta) dias para o pagamento à CONTRATANTE, nos termos do art. 73 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 05.151.6012.20XV.0001 3/12

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Índice de Meta: 17.033

Nota de Empenho: 2020NE80757

OSTENSIVO

- 3.2 - Os desembolsos anuais previstos para cobrir as despesas decorrentes, por força deste ADITIVO, estão apresentados no quadro abaixo:

ANO	VALOR R\$
2020	1.247.929,60
2021	4.116.624,05
2022	1.293.629,53
TOTAL	6.658.183,18

CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 4.1 - Continuam em vigor e aplicam-se a este TERMO todas as cláusulas do Contrato de Despesa nº020/CAE-CISCEA/2020, que não tenham sido modificadas por este instrumento.
- 4.2 - As cláusulas aqui estabelecidas passam a integrar o Contrato de Despesa nº 020/CAE-CISCEA/2020, como se nele estivessem transcritas.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 - O presente TERMO ADITIVO entrará em vigor na data da sua assinatura pelos representantes legais das partes.
- 5.2 - Em decorrência do prazo aditado por este instrumento, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE a complementação da garantia contratual, conforme estabelecido na Cláusula Sexta - GARANTIA CONTRATUAL, do Contrato de Despesa nº 020/CAE-CISCEA/2020, estendendo a vigência da garantia apresentada.
- 5.3 - A CONTRATANTE publicará no Diário Oficial da União, por extrato, o aditamento em comento.
- 5.4 - A minuta deste TERMO ADITIVO foi examinada pela Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando da Aeronáutica - COJAER, conforme Parecer Jurídico nº 00121/2021/COJAER/CGU/AGU, de 04/02/2021.



OSTENSIVO

E, por estarem assim acordadas, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente TERMO que, após lido e julgado conforme, é assinado por seus representantes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021.

CONTRATANTE:


Brig Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR
Ordenador de Despesas da CISCEA

CONTRATADA:


LUIZ ALBERTO BORGES SABINO
Diretor da SICLA

TESTEMUNHAS:


PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Agente de Controle Interno


ANDRÉ LUIS REGLY FERREIRA Ten Cel Esp Av
Presidente da Comissão de Fiscalização

DESENHADO E AUTENTICADO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
TA 01 ao CT 020/CAE-CISCEA/2020 - SICLA
Reforma da Infraestrutura para a modernização dos sistemas de energia e climatização, da SCOAM Santa Cruz - RJ

valores em R\$ 1,00

DIAS	DATA	ITEM	EVENTO	VALOR	%	VALOR ACUMULADO
0	28-fev-20		<u>ORDEM DE SERVIÇO N° 004/PR</u>			
62	30-abr-20	3.4.01	Medição Estimada	-	0%	0,00
93	31-mai-20	3.4.02	Medição Estimada	-	0%	0,00
123	30-jun-20	3.4.03	Medição Estimada	-	0%	0,00
154	31-jul-20	3.4.04	Medição Estimada	-	0%	0,00
184	30-ago-20	3.4.05	1ª Medição - Período de 28/02/2020 à 31/08/2020	195.666,56	3%	195.666,56
215	30-set-20	3.4.06	2ª Medição - Período de 01/09/2020 à 30/09/2020	119.908,06	5%	315.574,62
246	31-out-20	3.4.07	3ª Medição - Período de 01/10/2020 à 31/10/2020	425.388,47	11%	740.963,09
276	30-nov-20	3.4.08	4ª Medição Estimada	219.721,15	14%	960.684,24
307	31-dez-20	3.4.09	5ª Medição Estimada	220.042,83	18%	1.180.727,07
338	31-jan-21	3.4.10	6ª Medição Estimada	274.610,41	22%	1.455.337,48
366	28-fev-21	3.4.11	7ª Medição Estimada	73.021,11	23%	1.528.358,59
397	31-mar-21	3.4.12	8ª Medição Estimada	204.005,39	26%	1.732.363,98
427	30-abr-21	3.4.13	9ª Medição Estimada	228.431,81	29%	1.960.795,79
458	31-mai-21	3.4.14	10ª Medição Estimada	228.431,81	33%	2.189.227,60
488	30-jun-21	3.4.15	11ª Medição Estimada	646.529,12	43%	2.835.756,72
519	31-jul-21	3.4.16	12ª Medição Estimada	429.229,13	49%	3.264.985,85
550	31-ago-21	3.4.17	13ª Medição Estimada	429.229,13	55%	3.694.214,98
580	30-set-21	3.4.18	14ª Medição Estimada	510.669,50	63%	4.204.884,48
611	31-out-21	3.4.19	15ª Medição Estimada	345.103,08	68%	4.549.987,56
641	30-nov-21	3.4.20	16ª Medição Estimada	250.290,76	72%	4.800.278,32
672	31-dez-21	3.4.21	17ª Medição Estimada	552.673,63	80%	5.352.951,95
703	31-jan-22	3.4.22	18ª Medição Estimada	854.188,55	93%	6.207.140,50

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
TA 01 ao CT 020/CAE-CISCEA/2020 - SICLA

Reforma da Infraestrutura para a modernização dos sistemas de energia e climatização, da SCOAM Santa Cruz - RJ

valores em R\$ 1,00

DIAS	DATA	ITEM	EVENTO	VALOR	%	VALOR ACUMULADO
731	28-fev-22	3.4.23	19ª Medição Estimada	34.379,78	94%	6.241.520,28
762	31-mar-22	3.4.24	20ª Medição Estimada	78.831,59	95%	6.320.351,87
792	30-abr-22	3.4.25	21ª Medição Estimada	167.316,84	97%	6.487.668,71
810	18-mai-22	3.4.26	22ª Medição Estimada	170.514,47	100%	6.658.183,18
			TOTAL	6.658.183,18		6.658.183,18

Prazo de Execução: 810 dias corridos

Obs.: Cronograma elaborado conforme carta SICLA EN020, de 24/11/20, aprovado pelo PT nº 265.16.G00.PT.020.00, de 04/12/2020.

2020	1.180.727,07
2021	4.172.224,88
2022	1.305.231,23
TOTAL	6.658.183,18

Alberto Fabiano